CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

1 2

CÂMARA TEMÁTICA DE QUALIDADE AMBIENTAL Ata da reunião 05/2022

A reunião 05/2022, da Câmara Temática de Qualidade Ambiental - CTQA, com o objetivo de deliberar sobre limites máximos de *Escherichia coli*, em águas naturais, no Estado do Paraná, foi realizada em 09 de agosto de 2022, a partir da 9:00h, por vídeo conferência, presidida e relatada por Paulo Henrique Quintiliano Moura (FIEP) e com a presença de Ivonete Chaves (IAT), Rossana Baldanzi (IAT), Fernando Matsuno Ramos (CRBio), Loraine Cristina do Valle Jacobs Lucca (IAT), Beatriz Ern da Silveira (IAT), Larisseane de Souza Ribeiro (SEDEST/COLIT), Leonardo Goudard (FIEP), Neiva Cristina Ribeiro (Sanepar), Jocely M.T. Loyola (Cohapar), Alana Flemming (SESA), Christine da Fonseca Xavier (IAT), Lucineide Aparecida Maranho (representando a Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos do IAT, GEBH/DISAR/IAT), Ana Márcia A. Nieweglowski (SEDEST/CEMA), José Rubel (Secretário Executivo do CEMA).

O Secretário Executivo iniciou a reunião, agradecendo a participação e lembrou ser imprescindível que todos registrassem, no chat da reunião, o nome completo, instituição que representam e endereço de e-mail. Informou que a pauta da reunião era debater sobre a minuta de Resolução, previamente encaminhada a todos, que trata de limites máximos de *Escherichia coli*, em águas naturais, no Estado do Paraná. A seguir passou a condução da reunião para Paulo Moura, presidindo a reunião da CTQA.

Foi aprovada a ata da reunião 04/2022, ocorrida em 26.julho.2022.

Constatou-se haver quórum para deliberações, tão logo concluídos os acessos dos participantes à vídeo-conferência.

Foram aprovadas adequações de redação, com inserção de pontuação ortográfica.

Aprovou-se substituir, no artigo 8º, parágrafo único, a frase onde constava "O valor deve ser determinado por metodologia normatizada e reconhecida nacional ou internacionalmente" pela frase "As metodologias analíticas para determinação do parâmetro Escherichia coli devem atender às normas nacionais ou internacionais."

Aprovou-se no artigo 5º, parágrafo único e no artigo 6º, parágrafo único, substituir o texto "Para o cultivo de moluscos bivalves destinados à alimentação humana 70NMP em 100mL, em 90% ou mais, de pelo menos 15 amostras coletadas no mesmo local. A média geométrica da densidade de Escherichia coli não deverá ultrapassar 34NMP em 100mL. E esses índices deverão ser mantidos em monitoramento anual com um mínimo de 5 amostras." Pelo texto "O limite para o cultivo de moluscos bivalves destinados à alimentação humana, a média geométrica da densidade de Escherichia coli, de um mínimo de 15 amostras coletadas no mesmo local, não deverá exceder 34 NMP/100mL, e o percentil 90% não deverá ultrapassar 70 NMP/100mL. Esses índices deverão ser mantidos em monitoramento anual com um mínimo de 5 amostras."

Decidiu-se manter, após questionamento, o termo "densidade", na expressão "média geométrica da densidade de Escherichia coli", presente no artigo 5º, parágrafo único e no artigo 6º, parágrafo único.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

Não havendo mais comentários, o Presidente submeteu a minuta de Resolução CEMA que estabelece limites máximos do parâmetro *Escherichia coli*, em águas naturais, no Estado do Paraná à deliberação final, **resultando aprovada**, sem nenhuma objeção, pelos presentes à reunião.

O Presidente esclareceu que, aprovada na Câmara Temática de Qualidade Ambiental – CTQA, a minuta de Resolução seria, a seguir, encaminhada para análise da Assessoria Jurídica da SEDEST no que se refere à adequação à norma jurídica e, subsequentemente, encaminhada ao Presidente do CEMA, para que este a submeta a deliberação do plenário do Conselho.

O Presidente agradeceu e enalteceu a valiosa participação de todos, em especial o trabalho das profissionais Loraine Cristina do Valle Jacobs Lucca e Beatriz Ern da Silveira, do IAT.

O Secretário Executivo do CEMA encerrou a Reunião 05/2022 da CTQA, às 10:06h, agradecendo a participação de todos, que levou a bom termo esta iniciativa, e ressaltando a atuação eficiente do relator Paulo Moura.